



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Ata de Registro de Preços nº. 016/2018.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018 (17/08/2018). Às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE** inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de dois veículos adaptados Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epigrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº 01 e 02 a **EMPRESA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS**, CNPJ/MF nº. 09.103.941/0001-25 - sediada na Av. Júlio Campos nº 58 - Sala B - Centro, CEP 78635-000 em Agua Boa - MT, representada pela **Sra. TATIANA CAPITANIO**, brasileira, Solteira, portador do CPF nº 215.873.578-36 e do RG nº 11491965-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Júlio Campos nº 58, Centro, Agua Boa - MT. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5107851712271843002." E, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO PICK-UP, (IGUAL MELHOR OU SIMILAR) ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 510785171218756685, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; Veículo ambulância tipo pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas, sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm ³ , cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionados sendo todos os itens originais de	R\$	R\$	FIAT/STRADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



			fábrica. ***descritiva transformação: transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sem corte na lateria para o deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco do carona para a frente a fim de maior segurança do passageiro; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m ³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m ³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteira com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; adesivado com slogan da prefeitura e ar condicionado para pacientes;	79.900,00	79.900,00	
02	01	UNID	Veículo TIPO CAMIONETE PICK UP 4X4 adaptado para ambulância de	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;

DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO;

Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo

**CHEVROLET
S/10 CS**



			um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.		
V A L O R GLOBAL			R\$	263.900,00	263.900,00

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 21/08/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS, CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - Os veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado deveser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia – MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT – CEP: 78.670-000 – à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

- Para Aquisição de Veículo/Ambulância tipo Pick-Up, Fiat Strada R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais) sendo **R\$ 80.000,00** RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (**SOB O Nº 510785171218756685**)



- Para Aquisição de Veículo/Ambulância Camionete s10 da Chevrolet, R\$ 184.000,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) Sendo **R\$ 80.000,00** RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (**SOB O Nº 5107851712271843002**).

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Félix do Araguaia - MT, 17 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA

TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS – ME
CNPJ/MF Nº. 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
CPF nº 215.873.578-36
Detentora da Ata SRP